



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR  
ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL 007/2021

**EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INTERNO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (HOSPITAL MUNICIPAL).**

O Município de Guarda-Mor, representado pelo Sr. José Dias de Oliveira, Prefeito municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, visando à contratação por prazo determinado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde junto a seus departamentos, mais especificamente no Hospital Municipal de Guarda-Mor, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido pela Lei Complementar nº 061, 062, 063, 064 de 11 de junho de 2015, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital. Assim sendo, o presente certame busca a contratação imediata consubstanciada no excepcional interesse público, previsão estampada no art. 37, IX, da CF/88 bem como no Decreto 48.102 de 30 de dezembro de 2020 expedido pelo Governador do estado de Minas Gerais, com data, que prorroga o prazo de vigência do estado de calamidade pública em todo o território de Minas. Fica dispensado ainda o processo de seleção de tal servidor em razão da extrema necessidade de suprimento de pessoal no setor mencionado, regulamentando situação jurídica até que se proceda o certame devido em caráter de urgência, bem como para formação de cadastro de reserva para eventual contratação de: **Bioquímico/Farmacêutico Generalista**, que se dará sob o regime especial, em caráter temporário, conforme Lei Municipal e demais preceitos de Direito Público. O presente processo seletivo reger-se-á pelas disposições contidas neste Edital e seus anexos.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Este Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos para compor banco de reserva de profissionais descritos no preâmbulo e preencher vagas ociosas temporariamente em virtude de licenças, atestados médicos, férias e outros casos em que se demanda a necessidade de profissional por tempo determinado, pelo período 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, se necessário, exclusivamente para exercer as funções próprias, conforme estabelecido nas Lei Complementar nº 061, 062, 063, 064 de 11 de junho de 2015, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República e alterações posteriores. Por banco de reserva, entende-se o conjunto de candidatos selecionados e relacionados na listagem que conterà o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para Contrato Administrativo de prestação de serviço temporário de excepcional interesse público nas funções de: Bioquímico/farmacêutico. O banco de reserva somente será aproveitado para cargos vagos ou mediante o surgimento de carências decorrentes de afastamento legal, observado o prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado. A aprovação do candidato neste processo seletivo não implicará na obrigatoriedade de sua contratação, cabendo à Secretaria Municipal de Saúde, o direito de preencher as vagas de acordo com as necessidades da mesma, da disponibilidade financeira e obediência à Lei de Responsabilidade Fiscal. O Processo Seletivo Simplificado será realizado na cidade de Guarda-Mor (MG) e se desenvolverá em apenas uma etapa de caráter classificatório e eliminatório e consistirá na avaliação de títulos e contagem de tempo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

de serviço, havendo empate, o critério utilizado será a de maior idade. É vedada a participação de servidores já efetivos neste processo seletivo, mesmo nas hipóteses de acumulação constitucional. Somente será disponibilizado um único cargo para contratação temporária aos selecionados no presente processo seletivo. Todos os candidatos classificados no presente Processo Seletivo, serão relacionados em listagem por cargo/função, a fim de formar banco de reserva. O candidato poderá ser contratado com redução de carga horária, conforme lei municipal, recebendo nessa hipótese vencimentos proporcionais à carga horária efetivamente desempenhada. O candidato selecionado para o cadastro de reserva terá apenas expectativa de direito sobre o exercício do trabalho, na função a qual foi classificado.

## 2 - DO LOCAL DE ATUAÇÃO

O candidato atuará no Hospital Municipal e onde for detectada a demanda de atendimento, respeitado o estabelecido neste Edital.

## 3 - DOS REQUISITOS DE ESCOLARIDADE EXIGIDOS E DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

O candidato poderá se inscrever de acordo com a escolaridade mínima exigida neste Edital, feito em conformidade com o Plano de Carreira do Município (Lei Complementar nº 061, 062, 063, 064 de 11 de junho de 2015 e alterações posteriores) e deverá no ato da inscrição apresentar os originais de todos os documentos e entregar cópia simples de cada documento exigido; o candidato poderá se inscrever apenas para um cargo. A classificação será conforme pontuação especificada a seguir e divulgada a lista de classificação por cargo/função:

CARGO	ESCOLARIDADE EXIGIDA	CARGA HORÁRIA/REMUNERAÇÃO	CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO
Bioquímico/Farmacêutico Generalista  01 vaga + Cadastro de reserva	Curso superior em Bioquímica ou Farmácia generalista com registro no conselho respectivo.	30 horas semanais  R\$ 1.709,60	1. Comprovação de exercício na função/cargo, na rede municipal de 6 a 12 meses – 3 pontos a cada 06 meses de trabalho comprovados (limitado a 30 pontos). 2. Cursos de capacitação e formação na área de Saúde, de no mínimo 8 horas – 1 ponto pra cada



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

			certificado apresentado (limitado a 05 pontos). 3. Pós-graduação / Mestrado na área da Saúde – 1 ponto para pós e 2 pontos para mestrado (limitado a 05 pontos).
--	--	--	---

- Rede municipal = Município de Guarda-Mor.

Os Diplomas e/ou Certificados obtidos no exterior deverão ser convalidados por universidades oficiais do Brasil, que mantenham cursos congêneres, credenciados nos órgãos competentes. A carga horária estabelecida para cada cargo será aquela lançada no quadro acima, de acordo com a Legislação Municipal vigente. Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato poderá ser excluído do processo seletivo, se verificada falsidade de declaração ou ilegalidade na obtenção de títulos. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da pontuação final. Para efeito de classificação final, na hipótese de igualdade de pontuação, terá preferência na ordem de classificação, o candidato que tiver maior idade.

#### 4 - DAS DOCUMENTAÇÕES:

1. Identidade
2. CPF
3. Comprovante de escolaridade
4. Registro no Conselho de Classe
5. Comprovante de Endereço atualizado

#### 5 - DAS INSCRIÇÕES

A) Disposições Gerais sobre as inscrições: a inscrição do candidato neste Processo Seletivo Público implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de somente efetuar a inscrição após tomar conhecimento do disposto neste Edital e seus anexos, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo. As informações prestadas na ficha de inscrição e na apresentação dos documentos solicitados são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a Prefeitura Municipal de Guarda-Mor e a Secretaria de Saúde de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informação incorreta, endereço inexato ou incompleto ou opção



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

incorreta referente aos empregos pretendidos fornecidos pelo candidato. Declarações falsas ou inexatas constantes do Formulário de Inscrição determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, sendo assegurado ao candidato o direito de recurso.

B) Dos Procedimentos para Inscrição: **as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado Público serão realizadas na sede da prefeitura municipal** (Rua Cândido Ulhôa, 250, Centro), gratuitamente, cujo edital e anexos estarão disponíveis no mural oficial da Prefeitura Municipal de Guarda-Mor e no sítio eletrônico desta municipalidade: <https://www.guardamor.mg.gov.br/>.

- **As inscrições estarão abertas no dia 30 de abril de 2021 d 8h às 17h.** E o candidato deverá apresentar-se pessoalmente para o ato, munido de cópias das: **comprovações de seu tempo de serviço, títulos e cursos de formação, bem como cópia dos documentos arrolados no item 4 deste edital (anexados à ficha de inscrição contida no anexo I deste edital).** É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção sob sua guarda do comprovante de inscrição, para posterior apresentação, se necessário. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem ao estabelecido neste Edital. O candidato, ao se inscrever, após a habilitação no processo seletivo e no ato da contratação, deverá comparecer ao RH da Prefeitura Municipal de Guarda-Mor munido de toda documentação exigida para efetivação do contrato”.

O Candidato poderá realizar apenas (uma) inscrição do seu interesse, observando a habilitação e escolaridade prevista no item 3 deste edital. A inscrição efetivada pelo candidato lhe permitirá concorrer para o cargo em que comprovar a escolaridade e habilitação mínima exigida, sendo permitido firmar contrato administrativo apenas para uma vaga. As informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição resultarão na sua classificação e deverão ser comprovadas mediante apresentação do documento original e cópia no ato da designação.

## 6 - DA DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO

A relação de classificados estará **disponível no dia 04/05/2021** no mural oficial da Prefeitura Municipal de Guarda-Mor e no <https://www.guardamor.mg.gov.br/>. Será aberto prazo de um dia útil para recurso, que serão divulgados os resultados juntamente com **o resultado final até o dia 05/05/2021.**

## 7 - DOS RECURSOS

Será admitido recurso quanto ao resultado da classificação, mediante as seguintes observações: protocolar ofício, endereçado ao Setor do RH da Prefeitura de Guarda-Mor, em duas vias de igual teor, justificando as causas do pedido de recurso, apresentando documentações comprobatórias. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital não serão avaliados. Não serão aceitos recursos sem fundamentação ou meramente protelatórios. Admitir-se-á um único recurso para cada



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR ESTADO DE MINAS GERAIS

candidato. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido. O provimento do recurso interposto dentro das especificações poderá, eventualmente, alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior.

### 7 - DA REMUNERAÇÃO

A remuneração terá como referência os padrões iniciais da remuneração dos cargos constantes no Plano de Carreira da Saúde.

### 8 - DA PERÍCIA MÉDICA

Para assumir contrato, o candidato deverá ser considerado apto física e mentalmente para o exercício das atribuições da função a qual se candidata, em laudo expedido por Médico do Trabalho, agendado pelo setor de RH. A não apresentação do laudo médico, acarretará a perda do direito à contratação.

### 9 - DAS CONVOCAÇÕES

A convocação dar-se-á por ato publicado no quadro de aviso e publicações da Prefeitura Municipal de Guarda-Mor. Para se processar a contratação terá preferência, primeiramente, o melhor classificado pelo Processo Seletivo Simplificado. O interessado no contrato deverá comparecer nos locais, datas e horários estabelecidos para contratação para assumir uma das vagas oferecidas, sendo de sua inteira e exclusiva responsabilidade das publicações na página oficial da Prefeitura. O não comparecimento implicará na perda da sua posição de classificação no banco de reserva, na data da designação, caso em que será convocado no ato, o próximo classificado no Processo Seletivo Simplificado. A primeira convocação ocorrerá em ordem crescente da classificação do cargo e as convocações posteriores serão realizadas a partir da última classificação contratada.

### 10 – DA RESCISÃO DO CONTRATO

O contrato celebrado extinguir-se-á sem direito a indenizações: a) pelo término do prazo contratual; b) por iniciativa motivada do contratante; c) por iniciativa do contratante quando o contratado tiver, no decorrer do contrato, assumido 3 (três) faltas injustificadas ao trabalho. Nesta situação, o candidato será reclassificado para o final da listagem; d) por iniciativa do contratante quando constatado, por intermédio de processo de avaliação de desempenho promovido pela Secretaria Municipal de Saúde de Guarda-Mor, que o contratado não atende os requisitos para a função, além dos já previstos neste Edital; e) por iniciativa do contratado precedida de comunicação com antecedência mínima de 10 (dez) dias à SMS, quando então ficará impedido de assumir novo contrato durante 180 (cento e oitenta) dias, a contar do início da data da rescisão propugnada por iniciativa do contratado; g) nos demais casos previstos em lei.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas deste edital, bem como as alterações posteriores a serem publicadas. É de inteira responsabilidade, do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado na página oficial da Prefeitura Municipal de Guarda-Mor.

A vigência do contrato assinado entre o candidato classificado no Processo Seletivo e a Prefeitura Municipal de Guarda-Mor será limitada à vigência da vaga. O contratado poderá ser convocado para assumir o contrato no dia seguinte ao lançamento da vaga, caso o início da vaga seja este, desde que atendido os requisitos legais. O candidato que se encontrar em licença para tratamento de saúde ou em licença à gestante, quando convocado, não poderá assumir a contratação e será remanejado para o final da lista classificatória. O contratado temporariamente poderá ser substituído por efetivo, quando então ocorrerá a rescisão justificada do contrato. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária Municipal de Saúde do Município de Guarda-Mor. Quaisquer alterações nas regras estabelecidas neste edital somente poderão ser feitas por meio de outro edital.

Prefeitura Municipal de Guarda-Mor, 28 de abril de 2021.

**JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL DE GUARDA-MOR



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:**

**1) ESPECIALIDADE: BIOQUÍMICO**

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** Coordena, executa e acompanha as atividades e serviços do Laboratório, emite laudos, pareceres e diagnósticos sobre os exames efetuados. Prepara produtos farmacêuticos segundo fórmulas estabelecidas, bem como realiza desenvolvendo experiências, testes e análises, e estudando a ação química de alimentos, medicamentos e outras substâncias sobre tecidos e funções vitais, para incrementar os conhecimentos científicos e determinar suas aplicações práticas.

**DESCRIÇÃO DETALHADA:** Coordena, executa e acompanha as atividades específicas do laboratório de análises clínicas, desde a recepção (coleta) do material para exame e análise, até a entrega do laudo final ao paciente, Faz pesquisas quantitativas e qualitativas em amostras de materiais, dos exames requisitados pelos médicos, Analisa os aspectos químicos da formação de anticorpos no sangue e outros fenômenos bioquímicos para verificar os efeitos produzidos no organismo e determinar a adequação relativa de cada elemento, Supervisiona e/ou executa análises hematológicas, sorológicas, bacteriológicas, parasitológicas, cronológicas e outras utilizando-se de aparelhos e técnicas específicas do laboratório, Utiliza técnicas específicas de cultura e antibiograma, comparando os resultados com gráficos de interpretação para fornecer o diagnóstico laboratorial, visando complementar o diagnóstico médico, Assume a responsabilidade pelos resultados dos exames realizados no laboratório, assinando os laudos para dar maior segurança aos requisitantes. Controla entorpecentes e produtos equiparados, através de mapas, guias e livros, assim atendendo a dispositivos legais, analisar produtos farmacêuticos, valendo-se de métodos químicos, para verificar qualidade, teor, pureza e quantidade de cada elemento na composição, fornece sempre que solicitado subsídios para elaboração de ordens de serviço, portarias, pareceres e manifestos. Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho, executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato. Demais atribuições contidas na Lei N° 3.820 de 11 de novembro de 1960, que regulamenta a profissão, cumprir e fazer cumprir a legislação municipal, estadual e federal no âmbito de sua competência, cumprir a Legislação do Município atinente ao serviço público

**Qualificação/Escolaridade exigida: Graduação com habilitação em Bioquímica e Registro de regularidade no Conselho Regional respectivo.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR**

SELETIVO Nº: .....

NOME CARGO: .....

NOME DA ESPECIALIDADE  
.....

SETOR/AREA OU LOCAL ATUAÇÃO  
.....

NOME DO CANDIDATO:  
.....

Sexo F ( ) M ( ) Estado Civil .....

Nascimento...../...../.....

CPF ..... RG ..... PIS/PASEP: .....

Endereço:.....Bairro:.....Cidade:.....  
.....CEP:.....

Tel. Contato - WhatsApp: ( ).....

E-mail:.....

O candidato que firma a presente inscrição declara que conhece, integralmente, os preceitos estabelecidos por este Edital, referente ao Processo Seletivo Simplificado 007/2021. Declara ainda, que aceita as condições vigentes, bem como as que vierem a ser estabelecidas pelo município de Guarda-Mor/MG, para contratação e prestação de serviços temporários. Declara que cumpre todas as exigências do edital em relação à documentação, formação profissional e todos os pré-requisitos exigido e ainda quanto ao local da prestação de serviços de acordo com esta ficha de inscrição. Declara ao final que aceita todos os Termos deste Edital, bem como da Legislação Municipal Vigente ou que vierem a ser editados, e se compromete a observá-los fielmente, sob pena de cancelamento do respectivo contrato, independentemente de aviso, interpelação ou notificação prévia da parte do Município.

DATA: .....

ASSINATURA DO CANDIDATO OU PROCURADOR:  
.....



